

**FORMULÁRIO PARA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO CARGO A CONCURSO****INFORMAÇÃO DO CONCURSO**

Ministério: Ministério da Agricultura e Ministério do Mar

Organismo: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Denominação do cargo: Diretor Regional Adjunto

Grau do cargo: Direção superior de 2.º grau

Duração da comissão de serviço (anos): 5 anos

Local de trabalho: Avenida Fernão de Magalhães 465, 3000 – 177 Coimbra

Remuneração base: € 3.173,95

Remuneração adicional (despesas de representação e outras): € 583,81

**ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS**

Lei orgânica do serviço: Decreto Regulamentar n.º 39/2012

Missão e atribuições:

- a) Executar as medidas de política agrícola, de desenvolvimento rural e das pescas;
- b) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais no quadro do sistema estatístico nacional;
- c) Assegurar a receção e análise de projetos de investimento apoiados por fundos públicos e dos respetivos pedidos de pagamento;
- d) Executar as ações de controlo relativos aos regimes de apoio no âmbito da política agrícola comum;
- e) Colaborar na execução dos planos de controlo oficial de segurança alimentar e sanidade vegetal;
- f) Assegurar os processos de licenciamento do regime a atividade pecuária;
- g) Assegurar os procedimentos relativos ao exercício da atividade industrial nos casos em que tal lhe esteja cometido pelo Sistema de Indústria Responsável;
- h) Colaborar na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros recursos da floresta, assim como acompanhar os planos de gestão e proteção da floresta de acordo com as orientações dos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

As competências do cargo para assegurar a missão que lhe está confiada são as previstas no artigo 6.º e 7.º do EPD.

## REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES

### Requisitos obrigatórios

- 1 – O procedimento concursal está aberto a todos os cidadãos nacionais no uso dos seus direitos civis.
- 2 – Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do EPD, ter a licenciatura concluída há pelo menos 8 anos, contados até à data do termo do prazo de candidatura.
- 3 – Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de aceitação da Carta de Missão.
- 4 – Constitui requisito legal de admissão a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo.
- 5 – Não se encontram definidos outros requisitos legais especialmente previstos para a titularidade do cargo.

### Impedimentos e incompatibilidades

Os previstos no artigo 17.º do EPD.

## FATORES PREFERENCIAIS

### Área de formação

Formação em qualquer uma das seguintes áreas de formação:  
Produção agrícola e animal, Ciências, matemática e informática.

### Área de especialização

### Experiência profissional

O candidato deverá ter experiência profissional nas áreas das atribuições e competências específicas exigidas para, designadamente:

- Definir e liderar planos de ação que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, definindo metodologias das melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos definidos;
- Definir e operacionalizar a estratégia de imagem e comunicação no âmbito de um novo modelo de atendimento nos serviços e delegações;
- Coordenação de projetos com tradução orçamental, designadamente na sua elaboração, acompanhamento e avaliação da execução;
- Definir e liderar a estratégia de modernização e desenvolvimento tecnológico dos serviços e superintender a gestão racional de instalações e equipamentos;
- Definir e liderar estratégias de valorização de competências que valorizem o compromisso com a organização e o serviço público.

### Outros fatores

Domínio de línguas estrangeiras e capacidade de comunicação e intervenção em público.

W  
T

## CARTA DE MISSÃO

### CARACTERIZAÇÃO GERAL

**Ministério:** Ministério da Agricultura e Ministério do Mar

**Serviço/Organismo:** Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

**Cargo:** Diretor Regional Adjunto de Agricultura e Pescas (Coimbra)

**Período de comissão de serviço:** 5 anos

### MISSÃO

As Direções Regionais de Agricultura e Pescas constituem serviços periféricos da administração central direta do Estado, que, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar, têm como a missão, na sua área geográfica de atuação, participar na formulação e execução de políticas sustentáveis nas áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar nas políticas de segurança alimentar e sanidade vegetal, em articulação com os organismos e serviços centrais competentes, de acordo com as normas e orientações por estes definidas. A área de atuação das Direções Regionais de Agricultura e Pescas corresponde ao nível II da Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) do continente.

### PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Realizar o levantamento das características e das necessidades dos subsectores agrícola, agroindustrial e das pescas e dos territórios rurais na respetiva região, no quadro do sistema estatístico nacional;
- b) Incentivar as ações e projetos de intervenção no espaço rural e de programas ou planos integrados de desenvolvimento rural e apoiar os agricultores e os operadores das pescas e suas associações e as populações no âmbito das atribuições que prosseguem.
- c) Assegurar a receção e análise dos pedidos de apoio a projetos financiados por fundos públicos, designadamente no âmbito das políticas de investimento da agricultura, florestas e pescas, bem como a análise dos respetivos pedidos de pagamento e realizar os correspondentes controlos físicos e administrativos de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- d) Assegurar, no âmbito dos regimes comunitários de ajudas diretas ao agricultor, prémios específicos e desenvolvimento rural, os serviços de apoio à receção do pedido único, assim como assegurar o atendimento no âmbito do parcelário agrícola e executar os controlos físicos relativos aos referidos regimes, de acordo com as orientações emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.
- g) Assegurar os processos de licenciamento que lhe sejam atribuídos no âmbito do sistema da indústria responsável, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria do Ministério da Agricultura e do Ministério do Mar.
- h) Colaborar, na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das políticas cinegéticas, aquícolas de águas interiores e outros recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes na matéria.

## OBJETIVOS A ATINGIR

| Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador                                                                            | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| <b>Eficácia</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |        |        |        |        |        |
| Definir e liderar planos de ação que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, definindo metodologias das melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos definidos (RGPD, Protocolo IFAP, AG PDR e AG Mar) | Nº de planos anuais                                                                  | 2      | 2      | 1      | 1      | 1      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | % do seu cumprimento                                                                 | 95 %   | 95%    | 100%   | 100%   | 100%   |
| Acompanhar a elaboração dos instrumentos gestionários e de prestação de contas (QUAR, Plano e Relatórios de Atividade)                                                                                                                                         | % de instrumentos de gestão entregues no prazo                                       | 100%   | 100%   | 100%   | 100%   | 100%   |
| Assegurar o cumprimento do calendário aprovado pelo Conselho Coordenador da Avaliação, para o SIADAP 3.<br><i>Objetivo partilhado com o Diretor Regional Adjunto</i>                                                                                           | Taxa média de cumprimento dos prazos definidos para etapas do calendário do SIADAP 3 | 90%    | 95%    | 95%    | 95%    | 95%    |
| Acompanhar a elaboração e execução dos instrumentos gestionários financeiros (Balanço e Demonstração de Resultados, Controlo Orçamental de Despesa e Receita)                                                                                                  | % de desvio face ao programado (salvo situações excecionais)                         | 10%    | 8%     | 6%     | 5%     | 5%     |
| <b>Eficiência</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                      |        |        |        |        |        |
| Coordenação de projetos com tradução orçamental, designadamente na sua elaboração, acompanhamento e avaliação da execução                                                                                                                                      | % de cumprimento anual dos planos                                                    | 95 %   | 100%   | 100%   | 100%   | 100%   |
| Coordenação dos projetos do Plano de Gestão e Arquivo (Gefidoc /MEF/ASIA)                                                                                                                                                                                      | % de cumprimento dos Planos                                                          | 95%    | 100%   | 100%   | 100%   | 100%   |
| Definir e liderar plano de ação plurianual que vise a gestão/transferência do património imobiliário sem utilização (inativo/devoluto/abandonado)                                                                                                              | % de cumprimento anual do plano                                                      | 90%    | 90%    | 95%    | 100%   | 100%   |
| <b>Qualidade</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |        |        |        |        |        |
| Definir e operacionalizar a estratégia de imagem e comunicação no âmbito de um novo modelo de atendimento nos serviços e delegações                                                                                                                            | % de cumprimento do Plano                                                            | 90%    | 95%    | 100%   | 100%   | 100%   |
| Definir e liderar estratégias de valorização de competências que valorizem o compromisso com a organização e o serviço público.                                                                                                                                | Percentagem de trabalhadores que beneficiam de formação no ano                       | 25%    | 26%    | 27%    | 28%    | 29%    |
| Incrementar a taxa de realização do QUAR e do Plano de Atividades<br><i>Objetivo partilhado com o Diretor Regional Adjunto</i>                                                                                                                                 | % da taxa de realização do QUAR acima do apresentado no ano "zero"                   | 1%     | 1%     | 2%     | 2%     | 3%     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | % da taxa de realização do PA acima do apresentado no ano "zero"                     | 1%     | 1%     | 2%     | 2%     | 3%     |
| Definir e operacionalizar a estratégia de boa gestão dos trabalhadores, nomeadamente no âmbito da saúde e segurança no trabalho, conciliação da vida profissional e familiar e motivação                                                                       | Nº de iniciativas                                                                    | 4      | 3      | 3      | 3      | 3      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | % do seu cumprimento                                                                 | 95 %   | 95%    | 100%   | 100%   | 100%   |



## RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e financeiros afetos à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, assente em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais delineados, sujeitos a uma gestão eficaz e eficiente, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

15/05/2020

Nuno Russo

Secretário de Estado da Agricultura e do  
Desenvolvimento Rural

21/5/2020

José Apolinário  
Secretário de Estado das Pescas